



Edital Interno n.º 006/2020-PROEG - UFRR

CHAMADA PARA DOCENTE ORIENTADOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo n° 23038.018770/2019-03 da CAPES, em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei n° 9.784/1999, Decreto n° 8.752/2016, Resolução CNE/CP n° 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes n° 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes n° 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais dispositivos aplicáveis à matéria, vem por meio deste divulgar o processo interno para seleção de Docente Orientador do **PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**, o qual transcorrerá conforme cronograma constante no anexo I deste edital.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Docente Orientador: docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

1.2 Núcleo de residência pedagógica: grupo formado por 1 docente orientador, 3 preceptores, 24 residentes bolsistas e até 6 residentes voluntários;

1.3 Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas da residência pedagógica, classificadas como prioritárias e gerais

a) Áreas prioritárias de residência pedagógica: Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

b) Áreas gerais de residência pedagógica: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.



1.3.1 Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por até três áreas de residência pedagógica que atuam de forma articulada e integradas entre si.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA

2.1 Pertencer à modalidade presencial ou ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

2.2 Ter pelo menos 24 licenciandos matriculados conforme dados informados no último Censo da Educação Superior (INEP), exceto para os subprojetos interdisciplinares.

2.3 Habilitar o egresso da licenciatura para atuar uma das seguintes áreas: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Informática, Sociologia e Filosofia, Pedagogia, Educação Intercultural Indígena e Educação do Campo.

2.4 Estar devidamente cadastrado no sistema e-MEC, na situação “em atividade” e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

2.5 Ter elegido o(s) seu(s) candidato(s) a orientador(res) em reunião de Colegiado de Curso, para subprojeto constituído de um ou mais núcleos de uma mesma área, ou dos Cursos, para subprojetos interdisciplinares.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO ORIENTADOR

3.1 Ser aprovado pelo(s) colegiado(s) do(s) curso(s) da(s) área(s) do subprojeto;

3.2 Possuir título de mestre;

3.3 Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;

3.4 Pertencer ao quadro permanente da UFRR como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

3.5 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

3.6 Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;



- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica; e
 - e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.
- 3.7 Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFRR; e
- 3.8 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 3.9 Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 3.6, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.
- 3.10 É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no Programa.
- 3.10.1 O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.
- 3.10.2 A qualquer momento, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- 3.11 Para a modalidade de bolsa de docente orientador, os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação em qualquer subprojeto ou edição do Programa.
- 3.12 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.
- 3.13 As atribuições e obrigações dos participantes do Programa, assim como as vedações e características, são regulamentadas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em:
https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012019-EDITAL-2-2020-PIBID.pdf



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Deverão ser feitas a partir do preenchimento da ficha de inscrição que consta no anexo II deste edital;

4.2 A(s) ata(s) de reunião do(s) Colegiado(s) de(os) Curso(s), com a indicação do(s) docente(s) orientador(res) e a declaração de ciência e aceitação das condições do **Edital Capes nº 1/2020 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** (anexo IV) deverão ser anexadas à ficha de inscrição;

4.3 Documentos comprobatórios de que o(s) candidato(s) cumpre(m) os requisitos dispostos nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deste edital deverão ser anexados à ficha de inscrição;

4.4 O Currículo Lattes ou o Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica do(s) candidato(s) indicado(s) deverá(ão) ser anexado(s) à ficha de inscrição;

4.5 O formulário com os dados do subprojeto (anexo V) deverá ser devidamente preenchido e anexado à ficha de inscrição;

4.6 As inscrições deverão ser feitas no período de 20 a 24 de fevereiro de 2020, via memorando físico direcionado à PROEG, juntamente com a documentação, a ser entregue na PROEG entre 08:00 - 12:00 e 14:00 – 18:00 horas.

4.7 Motivos de desqualificação

4.7.1 Motivos de desqualificação da inscrição

- a) indevidamente preenchida ou incompleta;
- b) entregue fora do prazo;
- c) sem anexação da ata(s) de reunião de(os) Colegiado(s) de(os) Curso(s);
- d) sem a documentação comprobatória do atendimento aos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deste edital;
- e) sem anexar o Currículo Lattes ou o Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica do(s) candidato(s).

4.6.2 Motivos de desqualificação do(s) candidato(s):

- a) não se enquadrar nos requisitos expostos no item 3 deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A avaliação dos processos inscritos será realizada por comissão designada pela Pró-reitora de Graduação, que publicará os resultados nos prazos previstos no cronograma (anexo I).



5.2 Será selecionado 1 docente orientador para cada núcleo composto por 3 preceptores, 24 residentes bolsistas e até 6 residentes voluntários

5.3 A classificação dos candidatos a docente orientador será feita com base nos critérios que constam no Anexo III deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado será afixado no quadro de avisos da PROEG e divulgado no site <http://www.proeg.ufrr.br/>, conforme o cronograma que consta no anexo I deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso em formulário dirigido à PROEG, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da data e horário de publicação do resultado preliminar.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO

8.1 Após a análise dos recursos o resultado final será afixado no quadro de avisos da PROEG e divulgado no site <http://www.proeg.ufrr.br/>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A PROEG resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

9.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
E-mail: proeg@ufrr.br



ANEXO I
CHAMADA PARA ORIENTADOR(ES) BOLSISTA(S) E VOLUNTÁRIO(S) DO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA
EDITAL n.º 06/2020-PROEG – UFRR

CRONOGRAMA

Períodos	Ações
20/02/2020	Lançamento do Edital
20 a 24/02/2020	Período de inscrição
24/02/2020	Homologação das inscrições
24/02/2020	Resultado preliminar
26/02/2020 até 17h	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
26/02/2020 até 18h	Resultado dos recursos
27/02/2020	Resultado final



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
E-mail: proeg@ufrr.br



ANEXO II

CHAMADA PARA ORIENTADOR(ES) BOLSISTA(S) E VOLUNTÁRIO(S) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EDITAL n.º 006/2020-PROEG – UFRR

Formulário de Inscrição

CURSO: _____

DEPARTAMENTO: _____

CANDIDATO(S) INDICADO(S) PARA ORIENTADOR(ES) BOLSISTA(S) E
VOLUNTÁRIO(S):

--

Nome do responsável pela inscrição:

Assinatura:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL n.º 006/2020-PROEG – UFRR

Recebida por: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Hora: _____:_____ min.



ANEXO III
CHAMADA PARA ORIENTADOR(ES) BOLSISTA(S) E VOLUNTÁRIO(S) DO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA
EDITAL n.º 006/2020 - PROEG – UFRR

Critérios para a avaliação

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção será considerado os últimos cinco anos.				
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16	Currículo Lattes/Currículo Plataforma Capes de Educação Básica + documentação comprobatória
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Docente em curso de licenciatura (período de 8	0,6	6	



	meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)			
Total atuação na licenciatura			32	
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20	
Total atuação na educação básica			20	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica	1	15	



ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR
	(período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)			
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	Currículo Lattes/Currículo Plataforma Capes de Educação Básica + documentação comprobatória
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			28	
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	



Total atuação em programas/projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			10	
			100	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
E-mail: proeg@ufrr.br



ANEXO IV
CHAMADA PARA COORDENADORES (AS) DE ÁREA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA
EDITAL n.º 006/2020-PROEG – UFRR

Declaração de ciência e aceitação das condições do Edital Capes nº 1/2020 –
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Eu, _____, CPF nº _____-_____, SIAPE nº _____, candidato(a) a orientador(a) do Subprojeto _____, declaro estar ciente e aceitar as condições do Edital Capes nº 1/2020 – Programa Residência Pedagógica.

Boa Vista, ____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

CHAMADA PARA COORDENADORES (AS) DE ÁREA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EDITAL n.º 006/2020-PROEG – UFRR

Formulário de Subprojeto

- 1) Nome e CPF do(s) docente(s) orientador(es) bolsista(s) e voluntário(s) de cada núcleo, indicando a quantidade de cotas de bolsas que cada um irá receber, no caso de bolsista(s)
- 2) E-mail(s) e nº celular do(s) docente(s) orientador(es)
- 3) Curso(s)
- 4) Área(s) do subprojeto conforme item 1.3 deste edital (até 3 áreas): indicar caso seja interdisciplinar ou alfabetização
- 5) Quantidade de Núcleos
- 6) Sugestão Escolas-Campo
- 7) UF/Municípios dos cursos de licenciatura que compõem o subprojeto
- 8) UF/Municípios de articulação nos quais a IES pretende desenvolver as atividades de residência pedagógica
- 9) Quantidade de residentes com bolsa (se interdisciplinar, indicar a quantidade de bolsas por área)
- 10) Quantidade de residentes sem bolsa (se interdisciplinar, indicar nº voluntários por área, totalizando 6)
- 11) Objetivos Específicos do Subprojeto (até 5 mil caracteres)



12) Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para articulação (até 5 mil caracteres)

13) Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do licenciando (até 5 mil caracteres)

14) Quais estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades previstas (até 5 mil caracteres)

15) Quais estratégias de articulação da BNCC com os conhecimentos da área do subprojeto (até 5 mil caracteres)

16) Quais estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola (até 5 mil caracteres)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
E-mail: proeg@ufrr.br



17) Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos (até 5 mil caracteres)

18) Resultados esperados para o subprojeto (até 5 mil caracteres)

19) Para subprojetos da alfabetização, descrever a metodologia proposta (até 5 mil caracteres)

20) Para subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e a integração entre as áreas (até 5 mil caracteres)